



**LEI Nº 2.479/2015.**

***Dispõe sobre "INSTITUI a Festa do Abacaxi no Assentamento Velho 1, o maior produtor de Abacaxi da região em São Lourenço da Mata e dá outras providências.***

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica instituída a "Festa do Abacaxi" no Assentamento Velho 1, o maior produtor de Abacaxi da região em São Lourenço da Mata, a ser realizado anualmente sempre no 3º (terceiro) domingo do mês de NOVEMBRO.

**Art. 2º** – A Festa do que trata o artigo anterior passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

**Art. 3º** – O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 4º** – As despesas decorrentes da implantação da presente lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - A Festa ocorrerá no terceiro domingo do mês de novembro na sede do assentamento velho um, com a coordenação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Lourenço da Mata.

**Art. 6º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Lourenço da mata, 16 de Setembro de 2015

**ANGELO LABANCA ALBANEZ FILHO**  
-PREFEITO-